



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 7 de novembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00640 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2C5548EEEFECDE224A242F3D27DE7AB2

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Decreto 150/2017 - instaura Processo Administrativo Disciplinar
- PORTARIA Nº 028, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal, a pedido.
- Decreto 151 - instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Decreto 152 - instaura Processo Administrativo Disciplinar  
Decreto 153 - instaura Processo Administrativo Disciplinar

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº 150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 026 de 18 de Outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 026/2017, para apurar fatos relacionados a Carta de Convocação nº 002/2017, atribuída à servidora pública Diva Alves Luz Silva, matrícula nº 326, portadora do RG nº 0802920705 e inscrita no CPF nº 004.091.165-99, incurso no inciso II, do art. 184, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547 de 02 de setembro de 2011, por abandono de cargo.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/ BAHIA, em 07 de novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELI ALVES FIGUEREDO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 028, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal, a pedido.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 74, XXVI da Lei Orgânica, atendendo ao requerimento dirigido a este Poder Executivo pelo servidor abaixo identificado,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada em caráter irrevogável, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **VILMA NOVAIS CASTRO**, portadora do RG nº 0687709288, SSP-BA e inscrita no CPF nº 921.582.775-72, servidora concursada desta Prefeitura, cargo de Técnica de enfermagem, matrícula nº 620.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 07 de Novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 151, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 026 de 18 de Outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 026/2017, para apurar fatos relacionados a Carta de Convocação nº 003/2017, atribuída a servidora pública Fernanda Monteiro do Nascimento, matrícula nº 564, portadora do RG nº 0759485240 e inscrita no CPF nº 004.407.205-83, incurso no inciso II, do art. 184, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547 de 02 de setembro de 2011, por abandono de cargo.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/ BAHIA, em 07 de novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELI ALVES FIGUEREDO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 152, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 026 de 18 de Outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 026/2017, para apurar fatos relacionados a Carta de Convocação nº 003/2017, atribuída à servidora pública Renata Belizária de Barros, matrícula nº 494, portadora do RG nº 1380482402 e inscrita no CPF nº 022.048.545-30, incurso no inciso II, do art. 184, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547 de 02 de setembro de 2011, por abandono de cargo.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/ BAHIA, em 07 de novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELI ALVES FIGUEREDO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 153, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

### **“Instaura Processo Administrativo Disciplinar.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 026 de 18 de Outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 026/2017, para apurar fatos relacionados a Carta de Convocação nº 003/2017, atribuída à servidora pública Paula das Dores Monteiro do Nascimento, matrícula nº 132, portadora do RG nº 333661060 e inscrita no CPF nº 952.469.755-68, incurso no inciso II, do art. 184, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547 de 02 de setembro de 2011, por abandono de cargo.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/ BAHIA, em 07 de novembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELI ALVES FIGUEREDO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

